



DECRETO N.º 006/2016.

“Institui critérios para gozo de licença(s) prêmio(s) pelos servidores do Município de Vertentes-PE, e dá outras providências.”

○ **PREFEITO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, Allan Kardec Bezerra da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, IV,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e instituir critérios para o gozo de licença prêmio adquiridas no desempenho de suas respectivas funções, pelos servidores do Município de Vertentes-PE;

CONSIDERANDO a ausência de legislação municipal vigente sobre o tema;

CONSIDERANDO que é dever do município promover com sensatez a aplicação dos princípios em busca da continuidade dos serviços públicos sem comprometimento do equilíbrio financeiro do mesmo;

CONSIDERANDO que a necessidade de providências a serem tomadas no âmbito de futuras contratações de servidores para mover a máquina do Poder Público, no sentido de estabelecer, planejar, elaborar parâmetros, diretrizes, conteúdos, linhas de ação e outros elementos fundamentais à execução dos programas inerentes a execução dos serviços públicos pelo Município de Vertentes-PE, através de todas as suas Secretarias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos como requisitos à concessão de Licença Prêmio a seguinte ordem:

- a) Proximidade de Aposentadoria;
- b) Número de Licença(s) Prêmio(s) a serem gozadas;
- c) Antiguidade no Serviço Público Municipal;



Art. 2º Só será concedida a licença tratada no artigo anterior deste decreto mediante formulação de Requerimento escrito endereçado ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2016.


Allan Kardec Bezerra da Silva
Prefeito Constitucional